



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2450266**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 29/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LAIR MOURA SALA MALAVILA JUSEVICIUS, RG: 4.863.146-2, CPF: 074.363.568-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **LAIR MOURA SALA MALAVILA JUSEVICIUS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - 23ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1000773-82.2017.8.26.0050. Data: 25/08/2017. Reqte: Luiz Carlos Russi.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 32ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1000901-39.2016.8.26.0050. Data: 09/12/2016. Reqte: Luiz Carlos Russi.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - 17ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1001193-19.2019.8.26.0050. Data: 11/10/2019. Reqte: Carlos Ely Eluf.*****

» Foro Central Criminal Barra Funda - Vara do Juizado Especial Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1001268-29.2017.8.26.0050. Data: 04/09/2018. Reqte: Luiz Carlos Russi.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

PEDIDO Nº:**0004312582**



30/06/2026

0004312582

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2450266

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ribeirão Pires, 30 de junho de 2026.



PEDIDO Nº:

0004312582

